



TERMO ADITIVO Nº 40/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 40/2023 6018.2023/0071335-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE CESTOS BINS, CAIXAS PLÁSTICAS E GAVETEIRO VISANDO ADEQUAR AS FARMÁCIAS PERTENCENTES AS UNIDADES DA CRS-CENTRO, EM ATENDIMENTO.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 28.019.20 – RESPASSE ÚNICO**

NOTA DE EMPENHO **nº 83.802/2023**

DOTAÇÃO: **84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São

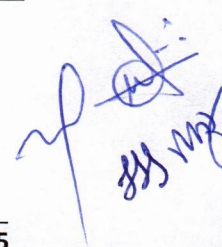
Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº 22.160.160-0, e inscrito no CPF/MF nº 219.613.998-06, com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 040/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021 os recursos para a aquisição de CESTOS BINS, CAIXAS PLÁSTICAS E GAVETEIRO visando adequar as FARMÁCIAS NAS UNIDADES PERTENCENTES A CRS-CENTRO, conforme segue abaixo o quadro:

AMA COMPLEXO PRATES,
UBS CAMBUCI,
CAPS AD III ARMÊNIA,
AMA SANTA CECÍLIA,
AMA SÉ,
UBS REPÚBLICA,
CAPS AD III BORACEA,
CAPS AD III COPLEXO PRATES,

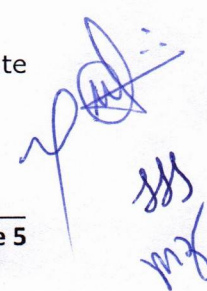
UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL,
UBS HUMAITÁ,
UBS BOM RETIRO,
SIAT II GLICÉRIO,
SCP,
AMBULATÓRIO TRANS - CR POP TT,
CAPS AD IV REDENÇÃO,
UBS BORACEA,



PLANO ORÇAMENTÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE BINS E CAIXAS PLÁSTICAS PARA AS FARMÁCIAS			
UNIDADE: Ama Complexo Prates, UBS Cambucj, CAPS AD III Armênia, Ama Santa Cecília, Ama Sé, UBS República, CAPS AD III Boraceia, CAPS AD III Complexo Prates, UBS Nossa Senhora do Brasil, UBS Humaitá, UBS Bom Retiro, SIAT III Glicério, SCP, Ambulatório Trans – CR POP TT, CAPS AD IV Redenção, UBS Boraceia			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
CESTO BIN Nº 03	39	2,10	81,90
CESTO BIN Nº 04	70	3,75	262,50
CESTO BIN Nº 05	144	6,21	894,24
CESTO BIN Nº 07	311	15,30	4.758,30
CESTO BIN Nº 08	137	25,73	3.525,01
CESTO BIN Nº 09	120	56,70	6.804,00
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA L:42,5 / A:30,7 / P:30,5	18	76,92	1.384,56
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 36 LITROS COM TAMPA L:48,7 / A:33,6 / P:33,1	2	103,84	207,68
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TAMPA L:44,1 / A:31 / P:30	35	53,15	1.860,25
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 15 LITROS COM TAMPA L:44,1 / A:18,9 / P:29,7	2	76,75	153,50
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 13 LITROS COM TAMPA L:42,5 / A:14,4 / P:30,5	2	57,44	114,88
GAVETEIRO COM 2 GAVETAS L:13,3 / A: 23,1 / P:14,5	8	39,95	319,60
GAVETEIRO COM 4 GAVETAS L:18 / A:22,5 / P:21	74	80,03	5.922,22
GAVETEIRO COM 3 GAVETAS L:13,1 / A:13,6 / P: 16,6	64	27,04	1.730,56
TOTAL CUSTEIO	1.026		28.019,20

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a AQUISIÇÃO DE CESTOS BINS, CAIXAS PLÁSTICAS E GAVETEIRO visando adequar as FARMÁCIAS NAS UNIDADES, PERTENCENTES A CRS-CENTRO.

1.3 Compreendendo o **REPASSE ÚNICO** no valor total de **R\$ 28.019,20** (vinte e oito mil e dezenove reais e vinte centavos) para a referida aquisição.



1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **83.802/2023** no valor supracitado no item 1.3, onerando a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

SETEMBRO/23	TOTAL
R\$ 28.019,20	R\$ 28.019,20

1.6. A CONTRATADA tem o **prazo de 10 (dez) dias** a contar da data da assinatura do presente termo, **para realizar a aquisição dos objetos** supracitados, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.7. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contratações de Serviços.

1.8. A CONTRATADA tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a aquisição/entrega dos objetos, para providenciar nos termos da cláusula 3.3 do contrato de Gestão a Carta de Doação.

1.9. O presente termo leva em consideração a necessidade de acreditar as Unidades Básicas de Saúde supracitadas, utilizando a metodologia da Organização Nacional de Acreditação (ONA).

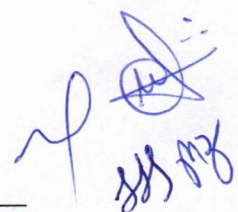
CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0071335-9**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação Interlocutor

2.1.3. Justificativa para Aquisição



2.1.4. Validação STS Sé e da STS Santa Cecília

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 40/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


São Paulo, 04 de setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:


José Carlos Alves
STS SANTA CECÍLIA
RF: 895.413.5


Wagner Gonçalves
STS SÉ
RF: 614.160.9